



**AO DOUTO JUÍZO DA 2.^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0005144-68.2017.8.16.0185

**MASSA FALIDA DE TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA.**, por sua Administradora Judicial **CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.** (“**Administradora Judicial**”), nomeada no
processo de falência supracitado, por seus representantes abaixo assinados, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação de
mov. 908, manifestar-se nos termos que segue.

Manifesta ciência quanto aos itens II e III da r. decisão de mov. 906.1,
na qual este d. Juízo determinou a instauração de incidente de classificação de
crédito público do Estado do Rio Grande do Sul e determinou a certificação pela
Secretaria acerca da situação das habilitações/impugnações em andamento.

Isso posto, considerando o teor da certidão de mov. 922.1, na qual
constou os incidentes ainda pendentes de julgamento, esta Administradora Judicial
informa que tão logo haja o trânsito em julgado dos respectivos incidentes, será
apresentado o quadro geral de credores consolidado e o respectivo plano de rateio
para pagamento.





ANTE O EXPOSTO, a Administradora Judicial manifesta ciência acerca da r. decisão de mov. 906.1, assim como presta os esclarecimentos necessários quanto ao deslinde do feito.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 13 de março de 2024.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

